

348/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 348/91, DE 24 DE ABRIL DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente no mon tante de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, f a ç o saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autori zado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial, no va lor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzei ros).

§ 1º) O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação funcional programá tica:

2.004.04160962.015 - Contribuição a Associação de Classe

3.2.3.2 - Subvenções Econômicas

TODOS POR

Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

Fl. 02

§ 2º) A verba mencionada no parágrafo anterior será doada à COOPEBAS - Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos e Entidades Afins de Parauapebas Ltda., cuja destinação se destinará à seguinte finalidade:

- a) Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos ;
- b) Término da reforma do prédio onde será a Sede do Órgão em questão;
- c) Aquisição de dois Check-out (terminais de caixa).

Artigo 2º) Os recursos para fazer face ao presente Crédito, será definido no ato da abertura do referido Crédito Especial, conforme artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos 24 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E. Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505